

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IX Nº 61

Brasília, quarta-feira, 05 de abril de 2000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PFL)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)

Vice-Presidente: Renato Rainha (PL)

Membros Efetivos: Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PFL) e César Lacerda (PTB)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Maria José-Maninha (PT)

Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PFL), Tatiko (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tatiko (PSC) e Agrício Braga (PFL)

Sumário

Comissões.....	1
Mesa Diretora	4
Atos Administrativos	10
Extrato de Contrato	11

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do R/C/LDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às Segundas, Terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 25/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, *que dá nova redação ao § 6º do art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS	1º Dia:	29/03/00
	Último Dia:	06/04/00

- **PROJETO DE LEI nº 1105/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que dispõe sobre os horários de carga e descarga de mercadorias nas áreas comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	1º Dia:	28/03/00
	Último Dia:	05/04/00

- **PROJETO DE LEI nº 1106/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que cria a Faculdade de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	1º Dia:	28/03/00
	Último Dia:	05/04/00

- **PROJETO DE LEI nº 1107/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que dispõe sobre a construção de muretas de proteção ao longo dos Eixos Rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	1º Dia:	28/03/00
	Último Dia:	05/04/00

- **PROJETO DE LEI nº 1108/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a utilização de equipamentos economizadores de água nas instalações hidráulicas e sanitárias dos edifícios públicos e privados destinados a uso não residencial no âmbito do Distrito Federal, nas condições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	1º Dia:	28/03/00
	Último Dia:	05/04/00

- **PROJETO DE LEI nº 1109/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a implantação de salas de informação e pesquisa virtual via INTERNET - Rede*

Mundial de Computadores, para jovens nas escolas da rede pública de ensino e em edificações de propriedades do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1110/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que torna obrigatória a inclusão de frases educativas com mensagens sobre a manutenção da limpeza pública e a preservação do meio ambiente em todos os panfletos, impressos e congêneres distribuídos em vias e logradouros públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1111/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a obrigação de instalação de sistema de detecção de metais nos colégios públicos e particulares do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1112/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que estabelece incentivo fiscal às empresas que ofereçam vagas para contratação no primeiro emprego formal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1113/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a aprovação de projetos de fundação e estrutura no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1114/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que autoriza o Poder Executivo a demolir ou implodir edificações no Distrito Federal embargadas pelo Poder Público ou com decisão judicial transitada em julgado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1115/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre a transformação para contrato de concessão de direito real de uso, dos contratos de autorização, permissão e de concessão de uso dos espaços ocupados nas feiras permanentes do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1116/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que proíbe a criação de cães de guarda e os de grande porte, em edificações coletivas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1117/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a concessão de vale-transporte para estagiários que prestam serviços a empresas públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1118/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de local para hospedagem de pacientes dos Hospitais Públicos do Distrito Federal que residam em área rural, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1119/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOAO DE DEUS, que altera a redação do artigo 3º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1120/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Ambiental.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1121/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1122/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a inclusão no currículo do 2º grau da rede pública de ensino do Distrito Federal da disciplina optativa "Introdução e Prática ao Empreendedorismo", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1123/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a divulgação do valor das tarifas dos serviços de telefonia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1124/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Nº 2.250, de 31 de dezembro de 1998, que institui a obrigatoriedade da admissão, pela porta da frente, dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPCDF, aos passageiros idosos e portadores de necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1125/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a política de Medicamentos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1126/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que determina a obrigatoriedade da divulgação dos veículos apreendidos por autoridade policial.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1127/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR e WILSON LIMA, que dispõe sobre a fixação de ambulantes na Estação Rodoviária de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1128/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que revoga a Lei Nº 1537, de 08 de julho de 1997, que cria o Clube Unidade de Vizinhança dos moradores dos setores QNJ e QNL de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1129/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instituição da compensação ambiental pela utilização dos recursos ambientais da Bacia do Contagem, na Zona Rural de Sobradinho / DF.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1130/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o sistema de embalagem, coleta, estocagem, descarte, reciclagem e destruição do lixo de alto risco gerado no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1131/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que torna obrigatório o plantio de mudas de espécies nativas do cerrado em projetos de arborização de áreas públicas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1132/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que destina recursos para realização de encontros de jovens cristãos no período das festividades carnavalescas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1133/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em locais não servidos por rede de abastecimento público, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1134/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que declara a Associação de Advogados Evangélicos de Brasília - AAEB - entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1135/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos clubes, parques aquáticos e afins determinarem medidas para assegurar o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais e usuários de cadeiras de rodas nas piscinas e dependências e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 534/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, no Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 540/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que altera o artigo da Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998, que "Define Critérios para ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 543/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que destina área na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII para implantação de Vilas Militares.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 544/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a desafetação de área para a construção de templo religioso no Guará II, RA X.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 545/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que dispõe sobre a desafetação de área que especifica na Região Administrativa do Guará II, RA X.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 546/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE RAJÃO, que destina áreas na Região Administrativa de Sobradinho - RA V para implantação de Vilas Militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 548/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 549/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na QN 309, de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 550/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QNL 02, de Taguatinga - RA III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 551/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a destinação do lote que especifica, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 552/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que desafeta a área pública em Santa Maria - RA XIII e a destina à Associação da Criança e do Adolescente - ACA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 553/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 04 - Conj. 03 - da QN 305 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 554/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 02 - Conj. 01 - da Quadra 103 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 555/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 02 - Conj. "B" - da QN 327 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 556/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES e GIMAR GILLO, que altera as normas de edificação, uso e gabarito das áreas comerciais da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 557/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que transforma a área rural remanescente que especifica, da Região Administrativa de Samambaia, integrante do Parque Jir, em área de uso residencial e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 558/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QS 05 de Aguas Claras, RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 559/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que altera a destinação de uso da área que especifica na QS 11 de Águas Claras, RA III - Taguatinga*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 39/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 40/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que dispõe sobre a divulgação pública e abrangente das proposições originadas na Câmara Legislativa e transformadas em Lei, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 291/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, post mortem, à jornalista CYNTHIA TELES PETER SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 292/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao diácono JOSÉ JULIO DOS REIS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 293/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a TEOTÔNIO CORREIA NUNES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 294/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRICIO BRAGA, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista CARLOS DE CERQUEIRA LEITE ZAPUR.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 295/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ABDALA CARIM NABUT.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 296/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor SEBASTIAO TAVARES DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 297/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Procurador LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 298/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROEFEMBERG, *que revoga o Decreto nº 21.042, de 1º de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/03/2000 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 299/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao sertanista e indigenista ORLANDO VILAS BOAS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/03/00
Último Dia: 11/04/00

2ª COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 3163/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, *que cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da cidade de Santa Maria, RA XIII.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/04/00
Último Dia: 12/04/00

NOTA: Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 14 e 15, inciso III, alínea "F" do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCA** as Comissões Permanentes para a eleição dos seus respectivos Presidentes e Vice-Presidentes a realizar-se na sede deste Poder no dia 05/04/2000.

Presidente da Casa

- Designar substituto ocasional na ausência dos membros das Comissões e seus suplentes, observada a indicação partidária;
- A distribuição dos lugares nas Comissões Permanentes, por partidos ou blocos parlamentares, será organizada pela Mesa, logo após a fixação da respectiva composição numérica, e será mantida durante toda a sessão legislativa ordinária.

As vagas nas Comissões verificam-se pelo falecimento ou pela renúncia casos em que serão preenchidas pelo respectivo suplente (art.43, § 4º)

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, de 2000.

Institui procedimentos para a publicação das Atas das Reuniões da Mesa Diretora e do Colégio de Líderes

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito na alínea a, inciso II, art. 13 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir os seguintes procedimentos para publicação das atas das Reuniões da Mesa Diretora e do Colégio de Líderes

I - A ata será elaborada pelo Secretário da Reunião 24 (vinte e quatro) horas após sua realização e encaminhada aos Membros da Mesa Diretora, Líderes de Partidos ou Blocos Partidários para apreciação.

II - Os Membros da Mesa Diretora, Líderes de Partidos ou Blocos Partidários terão 48 (quarenta e oito) horas para consignarem suas observações e encaminhá-las ao Secretário.

III - Vencido o prazo de que trata o inciso II, sem manifestação, será considerada aprovada a ata e encaminhada ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal para assinatura e posterior encaminhamento para publicação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 2000

Deputado **EDMIR PIRENEUS**
Presidente

Deputado **GINI ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **WASNY DE ROURE**
Primeiro-Secretário

Deputado **DANIEL MARQUES**
Segundo-Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro-Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, De 2000.

JUSTIFICATIVA

Institui o Plano de Contenção de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito na alínea a, inciso II, art. 13 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contenção de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Art. 2º - O Plano de Contenção de Despesa deverá

- I - reduzir o consumo de energia elétrica em 20% (vinte por cento).
- II - reduzir o consumo de água em 8% (oito por cento).
- III - vedar a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário,
- IV - vedar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e similares fora do Distrito Federal,
- V - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), o número de assinaturas de jornais e revistas nos diversos setores da estrutura administrativa,
- VI - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), os gastos com telefone nos diversos setores da estrutura administrativa,
- VII - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), as cotas de serviços postais e telegráficos nos diversos setores da estrutura administrativa,
- VIII - reduzir as cotas de serviços de reprografia em 50% (cinquenta por cento) nos diversos setores da estrutura administrativa,
- IX - reduzir, nos diversos setores da estrutura administrativa, o uso das cotas gráficas, quantitativo de publicações do Diário da Câmara Legislativa e do Extra-Pauta em 50% (cinquenta por cento),
- X - A Mesa Diretora estabelecerá o número de servidores requisitados dos Poderes da União, Estados e Municípios que serão devolvidos aos órgãos de origem, mediante levantamento do atual quadro,
- XI - reduzir, no corrente exercício, 30% (trinta por cento), do total gasto em 1999, as despesas com viagens dos Deputados Distritais,
- XII - determinar o retorno dos servidores da CLDF cedidos a órgãos ou entidades da Administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, Estados e Municípios, em que o ônus da cessão seja da CLDF, exceto nos casos em que se aplica o instituto da reciprocidade,
- XIII - determinar o retorno dos servidores da CLDF que não estejam em regular exercício de cargo em comissão ou função de confiança no órgão cessionário,
- XIV - Reduzir em 10% (dez por cento) a dotação para Publicidade e Propaganda consignada no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal no corrente exercício

§ 1º - A redução de que trata os incisos I e II deverá ser efetivada de acordo com o parecer técnico da equipe de engenharia da CLDF e por meio de campanhas educativas,

§ 2º - A redução de que trata os incisos V a IX deverá ser efetivada de acordo com o parecer técnico da equipe de administradores da CLDF e por meio de campanhas educativas,

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

O presente ato tem por objetivo diminuir as despesas com o funcionamento da Câmara Legislativa. Como é do conhecimento de todos, a União, os Estados, os Municípios e também o Distrito Federal, vem passando por dificuldades com falta de verbas inviabilizando, por muitas vezes, a concretização de obras, melhorias na educação, saúde e outras áreas.

A Câmara Legislativa não poderia, nesse momento, deixar de apresentar sua contribuição à população, reduzindo gastos

Assim, o p. ato apresenta o Plano de Contenção de Gastos visando os seguintes itens:

Redução do consumo de energia elétrica

Atualmente a CLDF apresenta um gasto mensal médio de R\$ 12.000,00. Analisando a conta de energia enviada mensalmente pela CEB, temos uma demanda contratada com a referida empresa cujo faturamento mensal é efetuado com base neste valor contratado. Observando as contas referentes ao ano de 1999 e 2000, percebemos que esta demanda contratada pode ser reduzida em 15%, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 1.800,00 mensais. Além desta economia, podemos reduzir em mais 5% (R\$ 600,00) o valor mensal faturado, através de campanhas educativas, redimensionamento dos quadros de luz e quadros de força que estão sobrecarregados. Pode-se, ainda, fazer um circuito de iluminação noturna para os corredores com poucas lâmpadas

Redução do consumo de água

Nas contas apresentadas pela CAESB, verifica-se que o faturamento é baseado em número de economias, que no nosso caso foi calculado, pela própria CAESB, em 216 economias. Para cada economia é faturado um consumo equivalente a 10 m³ por mês, perfazendo um total de 2160 m³/mês. Este consumo raramente é atingido pela CLDF. Hoje o custo mensal é, em média, de R\$ 7.700,00. Segundo informações da CAESB, pode-se reduzir o número de economias e consequentemente reduzir os custos

Outro ponto que pode gerar economia é a substituição dos metais dos banheiros (torneiras, registros dos mictórios) por outros mais modernos, com controle de abertura e fechamento por um toque de botão, além da revisão geral da parte hidráulica da Casa, acabando com possíveis vazamentos

Também pode-se restringir o uso de água para lavadores de veículos, bem como fazer campanhas de conscientização para o uso adequado da água

Acredita-se que esse conjunto de medidas possam gerar uma economia adicional de aproximadamente 8% (R\$ 616,00/mês)

Proibição de autorização de serviço extraordinário

A CLDF gastou com pagamento de serviço extraordinário, em janeiro do corrente ano, o valor de R\$ 20.573,42. O número de servidores existente hoje na CLDF não justifica tal gasto. Os Setores que verificarem a real necessidade de prestação de serviço extraordinário deverão apresentar a Mesa Diretora soluções visando suprir esta necessidade, como por exemplo, jornada de trabalho diferenciada ou em turnos. Essa prática já é adotada, com sucesso, na Coordenação de Editoração e Produção Gráfica

Proibição de realização de cursos e treinamentos fora da CLDF

A Câmara Legislativa tem em seu quadro de servidores, pessoal técnico, das mais diversas áreas, altamente capacitado devendo a CLDF estimular o intercâmbio

de informações através de cursos internos e, quando isso não for possível, buscar dentro do Distrito Federal, profissionais que possam suprir essa necessidade. Dessa forma, além de reduzir custos, estaremos proporcionando treinamento a um número maior de servidores e gerando uma economia para CLDF de cerca de R\$ 200 000,00 que podem ser remanejados para outros gastos essenciais

Redução do número de assinaturas de jornais e revistas

Os gastos anuais com jornais e revistas perfazem o total de R\$ 52 983,00. Esses valores podem ser reduzidos se cortarmos em 50% a distribuição destes com pessoal ocupante de cargo em comissão, o que representa um corte de 29 assinaturas, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 8 500,00. Lembrem-se que os jornais e revistas encontram-se à disposição de todos os servidores na Biblioteca da Casa

Redução de gastos com telefones

A CLDF gasta, em média, R\$ 66 000,00 por mês com conta de telefone. Acreditamos que em alguns setores da estrutura administrativa pode haver uma redução de 50% da atual cota sem prejuízo do desenvolvimento dos trabalhos. Como o gasto da estrutura administrativa representa 10% do total da conta, 50% de corte representaria uma economia de aproximadamente R\$ 3 300,00/mês e R\$ 39 600,00/ano.

Redução das cotas de serviços postais e telegráficos

Considerando a média dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano a CLDF gasta R\$ 40 000,00, por mês, com as cotas de serviços postais e telegráficos. Acreditamos que em alguns setores da estrutura administrativa pode haver uma redução de 50% da atual cota sem prejuízo do desenvolvimento dos trabalhos. Como o gasto da estrutura administrativa representa 10% do total da conta, 50% de corte representaria uma economia de aproximadamente R\$ 2 000,00 por mês e R\$ 24 000,00 por ano.

Redução das cotas de serviços de reprografia

A CLDF gasta, em média, R\$ 333 785,00 com o uso das máquinas copiadoras. Observamos que se faz necessário a redução junto a Xerox do limite de franquia de cópias mensais, pois atualmente estamos pagando 694 000 cópia/mês e Xerox para 300 000 cópias/mês teríamos uma economia anual de R\$ 189 500,00.

Redução das cotas gráficas e quantitativos de publicações do DCL e do Extra-Pauta

Com a publicação de cerca de 6 edições do Boletim Extra-Pauta por ano, com uma tiragem de 1800 exemplares por edição perfazendo um total de 10 800 exemplares anuais a um custo unitário de R\$ 0,11 temos um custo de R\$ 1 188,00 por ano.

Com a publicação de 550 exemplares diários do DCL a um custo médio por exemplar de 25 páginas de R\$ 0,58 temos um custo diário de R\$ 319,00 e um custo anual estimado de R\$ 83 259,00 (R\$ 319,00 X 261 dias úteis no ano).

Além destes custos, a gráfica tem um contrato de manutenção preventiva e corretiva no valor de R\$ 15 000,00/mensais ou R\$ 180 000,00/anuais que também pode ser reduzido através de nova licitação.

Estes custos levantados perfazem um total de R\$ 644 608,00. Como a estrutura administrativa é responsável por 10% desse gasto, a sua redução em 50% representaria uma economia de R\$ 32 230,00 por ano.

Devolução dos servidores requisitados com ônus para CLDF

A CLDF paga, além do cargo em comissão, a remuneração desses servidores, através de ressarcimento ao órgão de origem, onerando muito o orçamento da Casa. A CLDF vem gastando, aproximadamente, R\$ 200 000,00, por mês, com

pagamento de ressarcimento desses servidores cedidos, com ônus, pelos poderes da União, Estados e Municípios. A proposta tem como meta devolver 50% desses servidores, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 100 000,00 por mês ou R\$ 1.300 000,00 por ano, considerando o 13º salário.

Redução de despesa de viagem com Deputados

Em 1999, a CLDF teve um gasto de R\$ 291 240,86 com despesa de diárias e passagens com Deputados Distritais. Aplicando-se no Plano de Contenção de Despesa uma redução de 30% nos deslocamentos dos Parlamentares, resultaria numa economia de R\$ 87 372,00 no ano.

Redução da dotação para Publicidade e Propaganda

O dotação anual da CLDF, na Lei Orçamentária do corrente exercício com Publicidade e Propaganda, é de R\$ 4 700 000,00. Uma redução de 10% representa uma economia de R\$ 470 000,00 no ano.

Com a aprovação do presente ato teremos uma economia anual de aproximadamente R\$ 2 634 275,00.

Sala das Sessões, Brasília, 4 de abril de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

ATA DA 4ª REUNIÃO DA MESA COM LÍDERES DE PARTIDOS DE 2000.

Data: 27/03/2000.
Hora: 14:00

Local: Sala de Reuniões da Presidência.

Assuntos da Pauta:

01) Informações da Presidência sobre:

- a) Resolução nº 159 - CL 01.
- b) Pagamento de março - 11,98%.

Deliberação: a Presidência prestou os informes sobre os assuntos acima citados, aos líderes de partidos.

02) Plano de Contenção de Despesas.

Deliberação: Foi aprovado o Plano apresentado pelo Presidente, na forma das premissas anexas.

03) Projeto de Resolução sobre alterações do Regimento Interno, com relação às Sessões Plenárias.

Deliberação: Aprovada a minuta do Projeto de Resolução anexa a presente Ata.

04) Presidência dos Deputados.

Deliberação: O assunto será discutido e deliberado na próxima reunião da Mesa com os líderes.

Deputado CÉSAR LACERDA
Líder do
Bloco Trabalhista Cristão

Deputado ALÍRIO NETO
Líder do PPS

Deputado RODRIGO ROLLEMBERG
Líder do PSB

Deputado SÉRGIO LINHARES
Líder do PMDB

Deputado AGUIAR DA SILVA DE JESUS
Líder do PFL

Deputado JOSÉ EDMAR
Líder do Governo

Deputado ADÃO XAVIER
Líder do PPB

DEPUTADO Wilson Lima
Líder do PSD

DEPUTADO RAJÃO
Líder do PSDB

Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Deputados presentes à reunião.

Sala de Reuniões, 07 de março de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Deputado GIMARGELLO
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
1º Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
2º Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
3º Secretário

Deputado PAULO TADEU
Líder do PT

Deputado RENATO RAÍNIHA
Líder do PL

Deputado JOÃO DE DEUS
Líder do PDT

SAIN - Parque Furai - 70086-900 - Brasília DF

Premissas do Plano de Contenção de Despesa

O Plano de Contenção de Despesa deverá

I - reduzir o consumo de energia elétrica em 20% (vinte por cento).

II - reduzir o consumo de água em 8% (oito por cento).

III - vedar a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário.

IV - vedar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e similares fora do Distrito Federal.

V - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), o número de assinaturas de jornais e revistas nos diversos setores da estrutura administrativa.

VI - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), os gastos com telefone nos diversos setores da estrutura administrativa.

VII - reduzir, em 50% (cinquenta por cento), as cotas de serviços postais e telegráficos nos diversos setores da estrutura administrativa.

VIII - reduzir as cotas de serviços de reprografia em 50% (cinquenta por cento) nos diversos setores da estrutura administrativa.

IX - reduzir, nos diversos setores da estrutura administrativa, o uso das cotas gráficas quantitativo de publicações do Diário da Câmara Legislativa e do Extra-Pauta em 50% (cinquenta por cento).

X - A Mesa Diretora estabelecerá o número de servidores requisitados dos Poderes da União, Estados e Municípios que serão devolvidos aos órgãos de origem, mediante levantamento do atual quadro.

XI - reduzir, no corrente exercício, 30% (trinta por cento) do total gasto em 1999, as despesas com viagens dos Deputados Distritais.

XII - determinar o retorno dos servidores da CLDF cedidos a órgãos ou entidades da Administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, Estados e Municípios, em que o ônus da cessão seja da CLDF, exceto nos casos em que se aplica o instituto da reciprocidade.

XIII - determinar o retorno dos servidores da CLDF que não estejam em regular exercício de cargo em comissão ou função de confiança no órgão cessionário.

XIV - Reduzir em 10% (dez por cento) a dotação para Publicidade e Propaganda consignada no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal no corrente exercício.

Cabera a Mesa Diretora operacionalizar o Plano de Contenção de Despesa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

(AUTOR: Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve

Art. 1º - O artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação, que lhe altera o inciso I

Art. 44

I - ordinariamente, as segundas-feiras em horário estabelecido na reunião de sua instalação

Art. 2º - O artigo 65 Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação, que lhe altera o inciso II e suprime o seu § 3º

Art. 65 As sessões da Câmara Legislativa serão

I - preparatorias, as que precedem a inauguração dos trabalhos da Câmara Legislativa na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura.

II - ordinarias, as de quaisquer sessões legislativas realizadas as terças, quartas e quintas-feiras.

III - extraordinarias, as realizadas em dia e hora diversos dos previstos para as

ordinárias.

IV - solenes, as realizadas para comemorações ou homenagens especiais

§ 1º As sextas-feiras serão reservadas para audiências públicas realizadas nos gabinetes dos Deputados ou itinerantes

§ 2º As audiências públicas poderão ser realizadas em sessão itinerante, quando convocadas pelo Presidente ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos Deputados, aprovado por maioria absoluta dos membros da Casa

Art. 3º O artigo 66 Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação, que lhe altera os incisos I, II e parágrafo único

Art. 66

I - Pequeno Expediente;

II - Ordem do dia;

III - Grande Expediente

Parágrafo único A Mesa da Câmara Legislativa, ouvido o Plenário, poderá determinar que a Ordem do dia seja prolongada até o final da sessão, abolindo o tempo destinado ao Grande Expediente, com o fim de adequar os períodos de discussão, debates e deliberação do Plenário às necessidades da Casa

Art. 4º O artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 75 Nenhum discurso poderá ser interrompido ou transferido para outra sessão, salvo se, findo o tempo a ele destinado, ocorrer as hipóteses estabelecidas nos arts. 70, 71, § 4º e 81, § 4º

Art. 5º O artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 76 No recinto do Plenário, durante as sessões, será admitida a presença de assessores, para discutir assuntos de interesse dos Deputados

§ 1º Os assessores deverão ocupar as cadeiras a eles destinadas no Plenário, podendo permanecer junto aos Deputados quando solicitados, devendo retornar a seus lugares onde aguardarão nova solicitação.

§ 2º As dependências da copa do Plenário somente poderão ser utilizadas pelos Deputados admitindo-se a presença de um assessor quando convocado.

§ 3º Será admitido o acesso ao Plenário a outros parlamentares, desde que no respectivo Parlamento se adote igual medida.

§ 4º Nas sessões solenes, quando permitido o ingresso de autoridades no Plenário, os convites serão feitos de maneira a assegurar, tanto aos convidados quanto aos Deputados, lugares determinados.

§ 5º Ao público será franqueado o acesso a lugar reservado para assistência às sessões.

§ 6º Aos jornalistas credenciados será permitido o acesso ao recinto do Plenário em local a eles reservado

Art. 6º O Capítulo II - DAS SESSÕES PÚBLICAS - do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I

Do Início dos Trabalhos

Art. 77. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão seus lugares

§ 1º A Bíblia Sagrada ficará, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, a disposição de quem dela quiser fazer uso

§ 2º Achando-se presente no Plenário pelo menos um quarto do número total de Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a sessão, pronunciando as seguintes palavras: "Há número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos."

§ 3º Não se verificando o quorum de presença, o Presidente aguardará até trinta minutos que ele se complete, sendo o retardamento compensado no final da sessão.

§ 4º Persistindo a falta de número refenda no parágrafo anterior, o Presidente declarará que não pode haver sessão, determinando a atribuição de falta aos ausentes para efeitos legais e regimentais, inclusive para desconto na remuneração, ficando a Ordem do Dia transferida para a sessão seguinte.

Art. 78. Abertos os trabalhos, o Primeiro Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação.

§ 1º O Deputado que pretender retificar a ata enviará à Mesa, até a sessão seguinte, declaração escrita, que será inserida em ata; o Presidente dará, se julgar conveniente, necessárias explicações pelas quais a tenha considerado procedente ou improcedente, cabendo recurso ao Plenário.

§ 2º Proceder-se-á de imediato à leitura dos comunicados da Mesa, que abrangerá

I - os expedientes enviados à Mesa pelos Deputados;

II - a correspondência, petições e outros documentos, recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.

III - a leitura dos inscritos para falar no Plenário.

Seção II

Do Pequeno Expediente

Art. 79. Após a leitura de expedientes pela Mesa, terá início o Pequeno Expediente, com duração máxima de cinquenta minutos, dividido em duas partes:

I - comunicados de Líderes, com duração de três minutos para cada um;

II - comunicados de Parlamentares, com duração de trinta minutos.

Parágrafo único - Os Líderes poderão se pronunciar também como Parlamentares, no tempo destinado aos comunicados de Parlamentares.

Art. 80. No Pequeno Expediente serão feitas primeiramente as Comunicações de Lideranças, destinadas a pronunciamento dos Líderes inscritos.

Art. 81. Após os Comunicados de Líderes, seguirão os Comunicados de Parlamentares, podendo cada inscrito falar por, no máximo, cinco minutos, não sendo permitido apertes.

§ 1º Sempre que um Deputado tiver comunicação a fazer à Mesa ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente ou redigi-la para publicação no Diário da Câmara Legislativa, conforme o disposto no art. 74.

§ 2º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão em que pretende falar, assegurada a preferência aos que não tenham falado no Pequeno Expediente das quatro últimas sessões.

§ 3º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

§ 4º Líderes e Deputados perderão o direito ao uso da palavra se, quando chamados, não se encontrarem no Plenário.

Seção III

Da Ordem do Dia

Art. 82. Em seguida será declarado aberto o tempo destinado à Ordem do Dia, que terá a duração de cento e vinte minutos, quando será lido a qualquer Deputado requerer a verificação de quorum.

§ 1º Os primeiros dez minutos da Ordem do Dia serão destinados à apresentação de proposições.

§ 2º Somente constarão da Ordem do Dia matérias que tenham sido publicadas no Diário da Câmara Legislativa, já distribuídas em avulsos impressos ou datilografados.

§ 3º A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara Legislativa, na seguinte ordem:

I - redações finais

II - votações em segundo turno ou em turno único.

III - discussão em segundo turno ou em turno único.

IV - votação em primeiro turno.

V - discussão em primeiro turno.

VI - proposições em discussão preliminar.

§ 4º Em cada grupo de matéria da Ordem do Dia observar-se-á a seguinte disposição:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica

II - projeto de lei complementar.

- III – projeto de lei;
- IV – projeto de decreto legislativo;
- V – projeto de resolução;
- VI – indicação;
- VII – moção;
- VIII – requerimento;
- IX – parecer;
- X – proposição que independa de parecer, mas sujeita à apreciação do Plenário.

§ 5º O espelho da Ordem do Dia, acompanhado dos avulsos das proposições, assinalará, obrigatoriamente, após o respectivo número:

- I – o autor da iniciativa;
- II – o sistema de discussão ou votação a que está sujeita;
- III – a respectiva ementa;
- IV – a conclusão dos pareceres, se favoráveis, contrários, com substitutivos, emendas ou subemendas;
- V – outras indicações que se fizerem necessárias.

§ 6º Nos avulsos da Ordem do Dia, serão indicadas:

- I – as matérias a serem incluídas na Ordem do Dia das cinco sessões subsequentes;
- II – as matérias em fase de recebimento de emendas, com indicação do local e prazo para sua apresentação;
- III – outras informações que, a critério da Mesa, sejam úteis ao processo de informação dos Deputados e do público.

Art. 83. A Mesa organizará a Ordem do Dia com base em agenda mensal, sendo ela publicada no Diário da Câmara Legislativa e distribuída em avulsos com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência da sessão respectiva.

§ 1º Constará da Ordem do Dia as matérias da pauta da sessão ordinária anterior não apreciadas, com preferência sobre outras dos grupos a que pertençam.

§ 2º A proposição entrará em Ordem do Dia desde que em condições regimentais e com pareceres das Comissões às quais foi distribuída.

Art. 84. A inscrição para discussão de matéria da Ordem do Dia far-se-á junto à Mesa, em livro próprio, até trinta minutos antes do horário previsto para a realização da sessão, podendo o orador usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos.

§ 1º Ao iniciar-se a Ordem do Dia, os Deputados presentes receberão a pauta dos trabalhos instruída com os avulsos de todas as matérias sujeitas a deliberação do Plenário.

§ 2º Anunciada a discussão de qualquer matéria, não havendo orador que queira usar da palavra, o Presidente a declarará encerrada.

§ 3º Encerrada a discussão, a respectiva votação só poderá ter início quando presente a maioria absoluta dos Deputados.

§ 4º Não havendo número para votação, o Presidente declarará a inexistência de quorum e anunciará a discussão da matéria seguinte constante da pauta.

§ 5º Encerrada a discussão de todas as matérias constantes da Ordem do Dia, persistindo a falta de quorum, ficarão adiadas as votações para a sessão ordinária seguinte.

Art. 85. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, havendo quorum, o Plenário poderá votar proposições que independam de parecer.

Seção IV Do Grande Expediente

Art. 86. Encerrada a Ordem do Dia, será dada a palavra aos três primeiros Deputados inscritos para o Grande Expediente, em ordem cronológica, pelo prazo máximo de vinte minutos para cada orador.

§ 1º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa, em livro próprio, pelo Deputado ou servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas, assegurada a preferência aos que não tenham usado da palavra no Grande Expediente nas últimas oito sessões.

§ 2º Será concedida a palavra, preferencialmente, ao orador que, inscrito na sessão anterior, não tiver proferido discurso por não ter sido a sessão realizada, por ter sido suspensa ou encerrada antes da hora ou, ainda, quando o horário destinado ao Grande Expediente tiver sido reservado a homenagens especiais, a comparecimento de Secretário de Governo ou em virtude do disposto no art. 66, parágrafo único.

§ 3º A Câmara Legislativa poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de significação nacional ou interromper os trabalhos para recepção de personalidades, desde que assim resolva a Mesa ou delibere o Plenário.

Seção V Do Término da Sessão

Art. 87. Findo o tempo da sessão ou não havendo mais assunto a tratar, o Presidente a encerrará, anunciando a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Parágrafo único. Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão plenária de cada sessão legislativa.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo consubstanciar as decisões tomadas na 2ª reunião da Mesa Diretora com os Líderes de Partido no dia 22 02 00.

As modificações propostas visam agilizar os trabalhos legislativos de forma a atender aos anseios da população de Brasília.

Sala das Sessões, Brasília, de março de 2000.

Dep. Edimar Pireneus
Presidente

Dep. Gim Argello
Vice-Presidente

Dep. Masny de Roura
1º Secretário

Dep. Daniel Marques
2º Secretário

Dep. Benício Tavares
3º Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 43, 04 DE ABRIL DE 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º, letra g, do Ato da Mesa Diretora nº 016, de 1997; Ato da Mesa Diretora nº 119, de 1998 e conforme consta do Processo nº 001.0312/2000-CLDF

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar a realização de trabalho em horário extraordinário, prestado durante os meses de novembro e dezembro de 1999, pelos servidores lotados no Setor de Tramitação, Ata e Súmula, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS		TOTAL DE HORAS EXTRAS NORMAIS
		novembro/99	dezembro/99	
Ana Maria Vasconcello D. Falcão	12.701-53	11 e 23	09, 15 e 17	8 h 23 min
Célio Souza V. Ferreira	11.266-46	11 e 23	09, 14 e 16	8 h 44 min
Telma Oliveira Faria	12.610-56	11 e 23	09, 15 e 17	8 h 23 min
Maria Inez Dorça da Silva	13.513-49	-	06, 14 e 16	4 h 44 min
Nilton Oliveira do Nascimento	13.232-57	-	06, 15 e 17	4 h 23 min

Brasília, 04 de Abril de 2000.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

ADILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARISSON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 44, de 4 de Abril de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º, letra g, do Ato da Mesa Diretora nº 016, de 1997, Ato da Mesa Diretora nº 119, de 1998 e conforme consta do Processo nº 001 3148/99-CLDF

RESOLVEM

Art. 1º - HOMOLOGAR a realização de trabalho em horário extraordinário, prestado pelos servidores efetivos, lotados no Setor de Taquigrafia, em virtude das sessões extraordinárias ocorridas nos meses de novembro e dezembro de 1999, conforme quadros abaixo

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO AUTORIZADO (dias)		Total de Horas autorizadas por servidor	
		em novembro		Horário normal	Horário Noturno
Azulei Carlos Junior	12.872-26	11	23,24	04	04
Ana Luiza Rodrigues	12.366-35	11	23,24	04	04
Celia Adriano de Souza	12.581-37	11	23,24	02	04
Genice Cunha	12.795-41	11	23,24	02	04
Claudio M. de B. Rodrigues	12.056-56	11	23,24	02	04
Carlaene de Lima Carneiro Carne	12.475-36	11	23,24	02	04
Denise Gomes X. Gual	12.091-54	11	23,24	02	04
Flavio Helena R. de Sales	12.381-37	11	23,24	02	04
Francisla Bordon C. Amorim	12.208-67	11	23,24	02	04
Ana Andreia	12.208-67	11	23,24	02	04
Nele Piccoli	12.135-55	11	23,24	02	04
Jacqueline Ruyal Barros	12.135-55	11	23,24	02	04
Jairo Rodrigues de Lima	12.354-48	11	23,24	02	04
Jayne Alves R. Garcia	12.251-53	11	23,24	02	04
José Gerardo do S. Oliveira	11.409-54	11	23,24	02	04
Karla Ferreira de S. Ribeiro	12.854-35	11	23,24	04	04
Katara de Sales Cavalcante	12.569-77	11	23,24	02	04
Lucia Cristina T. Cavaliere	12.546-36	11	23,24	02	04
Luciane Flávia Carneiro	12.015-70	11	23,24	02	04
Lucia Helena Ferreira Junior	12.134-57	11	23,24	02	04
Maria de Góme D. dos Santos	12.081-49	11	23,24	02	04
Márcia de Alencar Fernandes	12.128-56	11	23,24	02	04
Patricia Oliveira Vilas Boas	12.803-45	11	23,24	02	04
Patricia Stein T. Pacheco	12.588-18	11	23,24	02	04
Paulo Ricardo E. de Oliveira	12.111-88	11	23,24	02	04
Rafael Fernandes de Melo Vercato	12.513-50	11	23,24	02	04
Raquel Pinto Marques	12.488-77	11	23,24	02	04
Rogério Celia R. Macedo	12.488-77	11	23,24	02	04
Robson Romão	12.801-42	11	23,24	02	04
Sandra Maria do Amaral Xavier	12.025-67	11	23,24	02	04
Tatiana Ferreira de Oliveira	12.563-38	11	23,24	02	04
Vanessa de Carneiro Costa	12.534-46	11	23,24	02	04
Verônica Nunes de Oliveira	12.649-29	11	23,24	02	04

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO AUTORIZADO (dias)		Total de Horas autorizadas por servidor	
		em dezembro/99		Horário normal	Horário Noturno
Azulei Carlos Junior	12.872-26	7	e 9	02	04
Ana Luiza Rodrigues	12.366-35	9	e 15 e 16	02	04
Ana Luiza Quirino Vaz de Melo	12.014-72	15	e 16	02	04
André Pacheco Marinho	12.083-58	15	e 16	02	04
Carla Adriano de Souza	12.581-37	9	e 15 e 16	02	04
Claudio M. de B. Rodrigues	12.056-56	9	e 15 e 16	02	04
Carlaene de Lima Carneiro Carne	12.475-36	7	e 9	02	04
Jayne Alves R. Garcia	12.251-53	9	e 15 e 16	02	04
José Gerardo do S. Oliveira	11.409-54	9	e 15 e 16	02	04
Karla Ferreira de S. Ribeiro	12.854-35	15	e 16	02	04
Katara de Sales Cavalcante	12.569-77	9	e 15 e 16	02	04
Lucia Cristina T. Cavaliere	12.546-36	9	e 15 e 16	02	04
Luciane Flávia Carneiro	12.015-70	9	e 15 e 16	02	04
Lucia Helena Ferreira Junior	12.134-57	9	e 15 e 16	02	04
Maria de Góme D. dos Santos	12.081-49	15	e 16	02	04
Márcia de Alencar Fernandes	12.128-56	9	e 15 e 16	02	04
Patricia Oliveira Vilas Boas	12.803-45	9	e 15 e 16	02	04
Patricia Stein T. Pacheco	12.588-18	9	e 15 e 16	02	04
Paulo Ricardo E. de Oliveira	12.111-88	9	e 15 e 16	02	04
Rafael Fernandes de Melo Vercato	12.513-50	9	e 15 e 16	02	04
Raquel Pinto Marques	12.488-77	9	e 15 e 16	02	04
Rogério Celia R. Macedo	12.488-77	9	e 15 e 16	02	04
Robson Romão	12.801-42	9	e 15 e 16	02	04
Sandra Maria do Amaral Xavier	12.025-67	9	e 15 e 16	02	04
Tatiana Ferreira de Oliveira	12.563-38	9	e 15 e 16	02	04
Vanessa de Carneiro Costa	12.534-46	9	e 15 e 16	02	04
Verônica Nunes de Oliveira	12.649-29	9	e 15 e 16	02	04

Brasília, 27 de Abril de 2000.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice Presidência

JORGE ANTONIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

RESOLVEM:

Art. 1º São consideradas insalubres as atividades desenvolvidas nas unidades abaixo relacionadas, desde que atendida a condição estabelecida, sendo devido o respectivo adicional de insalubridade no grau e percentual definidos:

UNIDADE	CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO	GRAU/PERCENTUAL
Setor de Assistência à Saúde	Manter contato com pacientes	Médio - 10%
FASCAL	Manter contato com pacientes e atendimento no balcão	Médio - 10%
Setor de Serviços Auxiliares	Manter contato com empregos simultâneos	Máximo - 20%
Seção de Produção Gráfica	Estar submetido ao ruído decorrente de impressão, corte, acabamento, ou exposto aos produtos utilizados em fotocópias e gravação de chapas	Médio - 10%
Seção de Divulgação	Manter contato com os produtos químicos utilizados em revelação de filmes	Médio - 10%

Art. 2º As chefias das unidades listadas no art. 1º deverão informar à DRH o nome dos servidores submetidos às condições de insalubridade, mensalmente, juntamente com as folhas de ponto.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput implicará a suspensão do pagamento do adicional.

Art. 3º Os servidores que vierem a ter exercício nas unidades listadas no art. 1º receberão o adicional, a contar do início do exercício.

Art. 4º O adicional de insalubridade incidirá sobre o vencimento do cargo, não sendo devido nos períodos de licença e férias do servidor.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/99.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice Presidência

JORGE ANTONIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

Ato Administrativo

ATO DO PRESIDENTE Nº 070, de 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados e nos períodos definidos, para substituírem o Assessor Especial da Mesa Diretora/Presidência - CNE, nas ausências e impedimentos legais do titular.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO(S)
Julieta da Silva	Cargo Especial de Gabinete	11.469-36	01 a 15/04/2000
Ana Maria de Abreu Palmar	Assessor do Chefe de Gabinete	13.611-49	16 a 30/04/2000

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de abril de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 071, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1- EXONERAR CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, Matrícula nº 13.919-21, do cargo especial de gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Alino Neto (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000 125/99 - CLDF).

2 - NOMEAR SIDNEY DE FREITAS SIQUEIRA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Alino Neto (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000 883/00-CLDF).

PORTARIA nº 43, de 4 de Abril de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o art. 69 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e Ato da Mesa Diretora nº 97/97, combinada com o art. 12 da Lei nº 8.270/91, bem como a Resolução nº 108/96 e Laudo Pericial nº 34/99 da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal do Ministério do Trabalho e Emprego, e ainda o que consta do Processo nº 2.846/99 - CLDF,

3 - NOMEAR OTAVIO LUCIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o cargo especial de gabinete, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Alirio Neto (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.866/00-CLDF).

4 - EXONERAR JOSÉ CÍCERO DA SILVA, Matrícula nº 13.915-29, do cargo especial de gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Alirio Neto, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, na Liderança do PPS (Resoluções nº 143/97 e 125/97 - Processo nº 000.121/99-CLDF).

5 - EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2000, HÉRCULES MANOEL DE JESUS, Matrícula nº 13.921-34, do cargo especial de gabinete, CL-02, da Liderança do PPS (Resoluções nº 125/97 - Processo nº 000.129/99-CLDF).

6 - NOMEAR OSWALDO BRAGA DE SOUZA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.861/00-CLDF).

7 - EXONERAR EDUARDO FELIPE DAHER, Matrícula nº 13.757-21, do cargo especial de gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02, na Liderança do PT (Resoluções nº 143/97 e 125/97 - Processo nº 003.166/98-CLDF).

8 - EXONERAR, DURVILIO DO AMARAL SALES, Matrícula nº 14.378-28, do cargo especial de gabinete, CL-09, da Liderança do PT (Resoluções nº 125/97 - Processo nº 001.396/97-CLDF).

9 - NOMEAR SOLANGE DO CARMO MILANEZ para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, na Liderança do PMDB (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.863/99-CLDF).

10 - EXONERAR, ANTONIO PEREIRA DA SILVA MARINHO, Matrícula nº 14.367-29, do cargo especial de gabinete, CL-01, da Liderança do PMDB, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem (Resoluções nº 125/97 - Processo nº 000.201/99-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de abril de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE nº 072, de 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a alínea "b" do inciso III do art. 11 do Ato da Mesa Diretora nº 81/98, combinado com o art. 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 101/99, e ainda, conforme consta do Processo nº 1.735/99,

RESOLVE:

Efetivar a cessão do servidor, LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 13.219-49, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área de atuação Economia, Orçamento e Finanças, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, para exercício na Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, onde ocupará a função de Assessor Especial da Presidência, com ônus para o órgão cessionário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 04 de abril de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ERRATA

Errata do item 7 do Ato do Presidente nº 067 de 2000, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 03 de abril de 2000, que trata da nomeação de **MARIA LILIA MOREIRA DINIZ**.

ONDE SE LÊ: MARIA LILIA MOREIRA DINIZ

LEIA-SE: MARIA LILIA DINIZ DE AMORIM

Brasília, 04 de abril de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

ERRATA

Errata do item 1 do Ato do Presidente nº 066 de 2000, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 03 de abril de 2000, que trata de exoneração do servidor **CÉLIO ALVES DE FREITAS**.

ONDE SE LÊ: CÉLIO ALVES DE FREIRAS

LEIA-SE: CÉLIO ALVES DE FREITAS

Brasília, 04 de abril de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Extrato de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

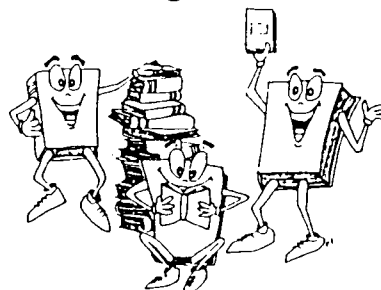
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.029/1999, Contrato nº 08/2000 firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa CARVALHO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (CONTRATADA). Objeto: Prestação de serviços de transporte à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme discriminação constante do capítulo V (dos serviços) da Carta Convite nº 002/2000, Nota de Empenho nº 2000NE00187, no valor de R\$ 59.179,20 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Valor do Contrato: R\$ 59.179,20 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2000, Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS, pela CARVALHO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA: JOÃO BOSCO DE CARVALHO; Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Paulo Elói Nappo.

Clube do Livro

Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta doar um livro e retirar até cinco de uma vez.

Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa
Tel.: (061) 348.8432



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica